



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**EDITAL DE BOLSA DE TRABALHO**

**DATA ABERTURA: 24.11.2021 A 17.12.2021**

**HORÁRIO DE ABERTURA: 09H00MIN ÀS 11H30MIN / 14H00MIN ÀS 17H00MIN**

**LOCAL DE INSCRIÇÕES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA  
BOLSAS DE TRABALHO PARA ESTUDANTES**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER** torna público que fará realizar inscrições para **BOLSA DE TRABALHO**, para alunos regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Público Regular e Ensino Superior, de acordo com as normas da Lei Nº369 de 30 de junho de 1998 e regulamentação do presente Edital.

**1º. DO OBJETIVO**

**1.1.** O estágio de que trata o “caput” do artigo 1º da Lei Nº369 de 30 de junho de 1998, objetiva e assegura ao estudante oportunidade de trabalho por meio da ampliação prática dos conhecimentos adquiridos ao longo de seus estudos.

**2º. DAS VAGAS**

**2.1.** As vagas existentes nas Secretarias ou Prefeitura Municipal serão preenchidas de acordo com a necessidade.

**3º. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições ficarão abertas no período de **24 de novembro de 2021 à 17 de dezembro de 2021**, das **09h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min** na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

**3.2.** Para a inscrição, os alunos deverão preencher aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado e frequentando regularmente as aulas em estabelecimento oficial, cursando Ensino Médio Regular na Rede Estadual de Ensino Público e ou Ensino Superior.
- Possuir idade mínima de 14 anos.
- Residir no município.

**3.3.** No ato da inscrição dos interessados, serão exigidos os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida.
- Cópia da carteira de identidade e CPF.
- Cópia do histórico escolar.
- Declaração de matrícula para o ano de 2021, fornecida pela escola ou tutor de turma do Ensino Superior.

**4º. DA SELEÇÃO**

**4.1.** Os alunos serão selecionados pelas Secretarias Municipais em consonância com a Comissão Avaliadora de acordo com o conjunto dos seguintes itens:

- Maior fase do curso superior.
- Maior fase do Ensino Médio.
- Ter disponibilidade de tempo, em horário pré-determinado para suprir as necessidades do município.
- Ter bom aproveitamento escolar.
- Ter conhecimento de informática.
- Bom desempenho em atividades artísticas ou culturais
- Participar dos cursos e capacitações oferecidas pelas secretarias municipais.
- Maior carência de recursos financeiros, apurada em função da renda familiar “per capita”.
- Alunos com contratos anteriores, será observado o desempenho conforme avaliação dos superiores e/ou responsáveis, pelo local/repartição em que prestou bolsa de trabalho.



**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**  
**CNPJ: 83.102.608/0001-54**

4.1.1. Os bolsistas selecionados poderão ser chamados a qualquer momento durante o ano de 2022, de acordo com a necessidade do município da Administração do Município.

**5º. DA CARGA HORÁRIA**

5.1. A carga horária a ser cumprida pelo estagiário será de 04 (quatro) horas diárias e de 20 (vinte) horas semanais, compatibilizada com o horário de funcionamento do órgão público.

5.2. A duração da Bolsa fica limitada para o ano de 2022.

**6º. DA REMUNERAÇÃO**

6.1. O valor da Bolsa de Estágio para a carga horária semanal de 20 (vinte) horas corresponde a 50% (cinquenta por cento) do menor padrão de vencimento do quadro de cargos de provimento efetivo vigente para o município.

**7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. No ato da contratação o aluno selecionado deverá apresentar Declaração de matrícula para o ano de 2022, fornecida pela escola ou tutor de turma do Ensino Superior.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Alfredo Wagner – SC, 22 de novembro de 2021.

**Gilmar Sani**  
**Prefeito Municipal**